



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO nº 015/2026

Órgão/Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL**

Departamento Requisitante: PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL

Responsável pela Identificação: Axel Dias Oliveira, Diretor Administrativo

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a contratação de fornecimento contínuo de água e esgoto para a sede da Câmara Municipal e para o gabinete do Distrito Nova Casa verde, localizada em Nova Andradina/MS, considerando a essencialidade do serviço para o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do órgão.

1.2. O fornecimento de água é indispensável para o consumo humano, limpeza, manutenção e funcionamento adequado das instalações administrativas e operacionais. A interrupção do fornecimento comprometeria a prestação de serviços públicos e o ambiente de trabalho.

1.3. O serviço será prestado exclusivamente pela **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL)**, concessionária autorizada para a região de Nova Andradina/MS. A exclusividade do fornecedor caracteriza inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A contratação será formalizada por meio de termo de adesão, dispensando a celebração de contrato administrativo tradicional. O pagamento será realizado com base nas faturas mensais emitidas pela SANESUL, respeitando a regulamentação e os prazos de vencimento.

1.5. A contratação será realizada em conformidade com os regulamentos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Resumo tarifário e projeção de custos para fornecimento contínuo de água e esgoto à **sede da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS** e ao **Gabinete do Distrito Nova Casa Verde**, ambos atendidos pela SANESUL.

A estimativa foi atualizada com base nas faturas emitidas de **janeiro/2025 a dezembro/2025** e nas faturas disponíveis de **janeiro/2026 a abril/2026**. As faturas demonstram variação de consumo mensal e evolução tarifária no período, especialmente quanto à tarifa fixa e aos valores unitários de água e esgoto.



Assinado com senha por AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM.
Data: 14/07/2026 11:39:49 - Documento Nº: 707690-4524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=707690-4524>



CMDIC202603559

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Evolução tarifária observada nas faturas

Período	Tarifa fixa por unidade	Tarifa de água observada	Tarifa de esgoto observada	Observação
Jan/2025 a Jun/2025	R\$ 14,55	R\$ 7,72/m³	R\$ 3,86/m³	Valores observados nas faturas do primeiro semestre de 2025
Jul/2025 a Dez/2025	R\$ 15,35	R\$ 8,15/m³	R\$ 4,07/m³	Reajuste observado a partir das faturas de julho/2025
Jan/2026 a Abr/2026	R\$ 17,60	R\$ 9,34/m³	R\$ 4,67/m³	Nova estrutura observada nas faturas de 2026

Histórico de faturamento apurado — 2025

Mês/Fatura	Sede da Câmara Municipal	Gabinete Nova Casa Verde	Total mensal
Jan/2025	R\$ 130,35	R\$ 99,47	R\$ 229,82
Fev/2025	R\$ 389,70	R\$ 122,63	R\$ 512,33
Mar/2025	R\$ 153,51	R\$ 122,63	R\$ 276,14
Abr/2025	R\$ 533,25	R\$ 122,63	R\$ 655,88
Mai/2025	R\$ 294,00	R\$ 122,53	R\$ 416,53
Jun/2025	R\$ 246,15	R\$ 122,63	R\$ 368,78
Jul/2025	R\$ 663,67	R\$ 145,75	R\$ 809,42
Ago/2025	R\$ 223,09	R\$ 96,85	R\$ 319,94
Set/2025	R\$ 310,24	R\$ 31,65	R\$ 341,89
Out/2025	R\$ 310,24	R\$ 23,50	R\$ 333,74
Nov/2025	R\$ 223,09	R\$ 15,35	R\$ 238,44
Dez/2025	R\$ 310,24	R\$ 72,40	R\$ 382,64
Total 2025	R\$ 3.787,53	R\$ 1.098,02	R\$ 4.885,55

Faturas disponíveis de 2026

Mês/Fatura	Sede da Câmara Municipal	Gabinete Nova Casa Verde	Total mensal
Jan/2026	R\$ 59,63	R\$ 36,28	R\$ 95,91
Fev/2026	R\$ 213,74	R\$ 54,96	R\$ 268,70
Mar/2026	R\$ 283,79	R\$ 26,94	R\$ 310,73
Abr/2026	R\$ 587,15	R\$ 17,60	R\$ 604,75
Total parcial jan- abr/2026	R\$ 1.144,31	R\$ 135,78	R\$ 1.280,09



Assinado com senha por AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM.
Data: 14/07/2026 11:39:49 - Documento Nº: 707690-4524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=707690-4524>



CMDIC202603559



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Mês/Fatura	Sede da Câmara Municipal	Gabinete Nova Casa Verde	Total mensal
Média mensal parcial 2026	R\$ 286,08	R\$ 33,95	R\$ 320,02

Estimativa atualizada para fins de planejamento

Exercício	Critério adotado	Valor estimado
2025	Valor efetivamente faturado no exercício, conforme faturas mensais	R\$ 4.885,55
2026	Estimativa prudencial com base no histórico de 2025 e na evolução tarifária observada nas faturas de 2026	R\$ 5.600,00
Exercícios seguintes	Atualização conforme consumo efetivo, faturas mensais e reajustes tarifários aplicáveis	A apurar

Parâmetros de cálculo

Para a projeção dos custos relacionados ao fornecimento contínuo de água e esgoto, foram considerados os valores efetivamente faturados pela SANESUL no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, bem como as faturas já disponíveis de janeiro/2026 a abril/2026.

O histórico de 2025 indica despesa total anual de **R\$ 4.885,55**, sendo **R\$ 3.787,53** referentes à sede da Câmara Municipal e **R\$ 1.098,02** referentes ao Gabinete do Distrito Nova Casa Verde.

As faturas de 2026 demonstram alteração da estrutura tarifária, com elevação da tarifa fixa para **R\$ 17,60** por unidade e atualização dos valores de água e esgoto para **R\$ 9,34/m³** e **R\$ 4,67/m³**, respectivamente, na faixa observada nas contas.

Considerando que o consumo mensal é variável e que houve picos de faturamento em alguns meses de 2025 e de 2026, especialmente em julho/2025 e abril/2026, adota-se, para fins de planejamento orçamentário do exercício de 2026, a estimativa prudencial de R\$ 5.600,00, sem prejuízo de que a liquidação e o pagamento ocorram conforme as faturas mensais efetivamente emitidas pela SANESUL.

CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado em 14/07/2026.



Assinado com senha por AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM.
Data: 14/07/2026 11:39:49 - Documento Nº: 707690-4524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=707690-4524>



CMDIC202603559



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Despesa: 05.

Natureza: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações diretas.

Desdobramento: 39.44 - serviços de água e esgoto.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação está prevista no Orçamento Anual de 2026, e no Plano Anual de Contratações.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. A vigência será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade de vigência para contratos em que a Administração seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que, a cada exercício financeiro, seja comprovada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

5.2. A cada exercício financeiro, o crédito orçamentário será revisado e alocado por meio de empenho estimativo anual, com base no consumo efetivamente apurado nas faturas mensais e nas atualizações tarifárias aplicáveis aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SANESUL, regulados pela agência competente do Estado de Mato Grosso do Sul.

6. CONCLUSÃO:

6.1. Com base na necessidade identificada e nas informações preliminares apresentadas, fica evidenciada a essencialidade da contratação de fornecimento contínuo de água e coleta de esgoto para garantir as condições sanitárias adequadas e o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal.

6.2. A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando os critérios de economicidade, eficiência e legalidade. Considerando a natureza contínua e essencial do serviço, recomenda-se que o Setor de Planejamento elabore o Estudo Técnico Preliminar (ETP), abordando os seguintes aspectos:

I. Descrição técnica do objeto;

II. Estimativa de custos com base no histórico de consumo e projeção de reajustes tarifários regulados pela SANESUL;

III. Justificativa para a modalidade de contratação (inexigibilidade, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

IV. Definição da vigência por prazo indeterminado, conforme o artigo 109 da referida lei.

6.3. Após a elaboração e aprovação do ETP, será possível avançar com a formalização da contratação, assegurando que todas as etapas do processo sejam conduzidas de forma transparente e alinhada às normas legais, garantindo a continuidade do serviço e a eficiência das operações institucionais.



Assinado com senha por AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM.
Data: 14/07/2026 11:39:49 - Documento Nº: 707690-4524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=707690-4524>



CMDIC202603559



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Encaminhamento:

Este documento será encaminhado ao **Setor de Planejamento**, responsável pela elaboração do ETP, para que se proceda à análise detalhada e formalização dos estudos necessários.

Documentos que serão ANEXOS a este DFD:

Justificativas da contratação
Faturas 2025 e 2026

Nova Andradina/MS, 14 de julho de 2026.

Axel Dias Oliveira
Diretor Administrativo



Assinado com senha por AXEL DIAS OLIVEIRA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DIRADM.
Data: 14/07/2026 11:39:49 - Documento Nº: 707690-4524 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=707690-4524>



CMDIC202603559